



## ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
G A B I N E T E

PORTARIA Nº 746 /2.006 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 14844460/1997 - 1378,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais 03(três) anos, a partir desta data, o prazo concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 013/2002-GAB, de 11 de Janeiro de 2002, que outorgou a **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. - SANEAGO**, CNPJ nº 01.616.929/0001-02, com sede no endereço , no município de Goiânia, Estado de Goiás, por 10 (dez) anos, contados a partir do início do uso efetivo, o uso das águas do Ribeirão João Leite, para abastecimento público do município de Goiânia, Estado de Goiás, para derivação contínua de até 6.670 l/s (seis mil, seiscentos e setenta litros por segundo).

**Art.2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de *Setembro* de 2.006.

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS  
Superintendente de Recursos Hídricos

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO  
Secretário